

**DECRETO Nº 1.396 DE 15 DE MARÇO DE 2004.**

**Reabre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.558,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, especificamente no seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 997 de 11 de novembro de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1.318 de 13 de novembro de 2003, no valor de R\$ 8.558,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c a Lei Municipal nº 997 de 11 de novembro de 2003.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 15 de março de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.396 DE 15 DE MARÇO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Pavimentação de 1.500m da Estrada da Pouchucq</i>		
2007.267823101.101	4.4.90.51-02	8.558,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.558,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de março de 2004.

**Élio Affonso de Paula**